



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador Leandro Andrade Preto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 055/2017

Dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto Predial Territorial Urbano, IPTU à viúva(o) de integrante da Guarda Municipal, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros do Município de Araucária que vier a falecer no desempenho de suas atividades.

Art. 1º Fica concedida a isenção do Imposto Predial Territorial Urbano, IPTU, sobre o imóvel da viúva(o) de integrantes da Guarda Municipal, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros do Município de Araucária que vier a falecer no desempenho de suas atividades.

Art. 2º A(o) viúva(o) do integrante da Guarda Municipal, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros do Município de Araucária devem apresentar comprovação civil ou declaração de união estável.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Guarda Civil Municipal, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros do Município de Araucária desempenha um importante papel na garantia de segurança para os munícipes. Justo é o reconhecimento deste valoroso profissional que, por vezes, tomba no exercício de sua função.

Com o aumento da violência e do crime organizado esses profissionais se expõem a maior risco ao defender a população e o patrimônio público do Município.

Inúmeros são os homens e mulheres integrantes da Guarda Municipal, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros do Município de Araucária que perderam sua vida, deixando a



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

família no desamparo. Conceder a isenção do IPTU para as viúvas(os) destes profissionais é medida que se impões no sentido de prestar reconhecimento pela honrosa atividade exercida.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta revestida, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Araucária 03 de Julho de 2017

Leandro Andrade Preto
Vereador